



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2013 PROCESSO - TRT/DSAA/ 09/2013 e 31/2013	
Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/13 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br , mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Registro de Preços para fornecimento imediato e futuro de pneus e serviços de montagem, balanceamento, alinhamento e de substituição/adaptação de válvulas de pressão, para atender a demanda da frota de veículos do TRT da 3ª Região, conforme especificações, quantidades e condições definidas neste edital e seus anexos.
TIPO:	MENOR PREÇO – ADJUDICAÇÃO PELO VALOR GLOBAL
FORMA DE EXECUÇÃO:	INDIRETA
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
18 DE JUNHO DE 2013 – 13 HORAS	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
18 DE JUNHO DE 2013 – 13:30 HORAS	
OBTENÇÃO DO EDITAL	
TRT	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA GOITACAZES, 1475 - 9º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.
Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .

<p>ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e os anexos I e II e minuta da Ata de Registro de Preços.</p>
--

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

ÍNDICE:

- ITEM 01 – OBJETO
 - ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
 - ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
 - ITEM 06 – ABERTURA
 - ITEM 07 – HABILITAÇÃO
 - ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 - ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
 - ITEM 10 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS / CATÁLOGOS / FOLDER
 - ITEM 11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 - ITEM 12 – DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
 - ITEM 13 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO -
 - ITEM 14 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO
 - ITEM 15 – PRAZO DE GARANTIA
 - ITEM 16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 - ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
 - ITEM 18 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO
 - ITEM 19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
 - ITEM 20 – PAGAMENTO
 - ITEM 21 – SANÇÕES
 - ITEM 22 – DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXOS**
- ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Conforme Lei nº 9.854/99 – Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)
 - ANEXO II – TERMO DE REERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / PLANILHA DE
FORMAÇÃO DE PREÇOS
- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

1 – OBJETO

Fornecimento imediato e futuro, pelo Sistema de Registro de Preços, de pneus com a prestação de serviços de montagem, balanceamento, alinhamento e de substituição/adaptação de válvulas de pressão, conforme especificações contidas neste edital.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, mediante verba PTRES 059730-339030 (material de consumo) e 339039 (serviços de terceiros), relativa à prestação de serviços.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

- a) em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

- c) que tenha sido suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- h) que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;
- i) que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

4.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

4.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poder para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

4.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

4.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

5.1.1 - **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.**

5.2 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitacoes-e”. Os valores deverão estar expressos em reais e com, no máximo, três casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

5.3 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características dos bens e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

5.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.7 – Somente o licitante arrematante, deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito nos subitens 8.3.2.

5.8 – A validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

6.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação técnica;
- d) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dia a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

7.4.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.**

7.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com objeto compatível ao da licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e de empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.6 – A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

- A Certidão de que trata a alínea acima poderá ser consultada pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no subitem 7.13 do Edital.

7.7 - A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- b) Registro da empresa no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, consoante previsto no artigo 4º da Resolução nº 416 de 30 de setembro de 2009 do CONAMA.
 - A condição acima estabelecida visa atender aos critérios de sustentabilidade previstos no Guia Prático de Sustentabilidade do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, além de garantir o cumprimento da legislação que regulamenta a comercialização e descarte dos pneus.

7.8 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência da Ata de Registro de Preços), com exceção do previsto no artigo 4º, parágrafo 1º do Decreto 6.204/2007.

7.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada, salvo aqueles emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade de validade deverá ser certificada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

7.10 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

7.11 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

7.12 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

7.13 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

7.14 – No decorrer desta fase de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1 – O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER DA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.

8.2 – Enviar, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, prorrogável por mais uma hora, a critério do pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no site Licitações-e:

- a) Anexo I, que deverá ser inserido no sítio de licitações-e;
- b) documentos exigidos para habilitação no item 10 do Edital, **que não estejam contemplados no SICAF**, tais como os documentos de qualificação técnica e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), ou que estejam com validade vencida;
- c) todos os documentos de habilitação enumerados no item 07 do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF**.
- d) a PROPOSTA, já ajustada ao valor do lance ou da negociação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

8.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro no caso de convocações posteriores, para o endereço Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.190-052.

8.3.1 – Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar o objeto licitado, os dados da empresa e do seu representante, tais como, razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou credenciado no licitações-e), bem como, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

8.3.1.1 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem.

8.3.1.2 – O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

8.4 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do Anexo do II deste edital.

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3 - Sendo aceitável a proposta de menor preço será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

9.4 - Se estiverem participando do certame **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada a disciplina estabelecida nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06**, regulamentados **pelo art. 5º do Decreto 6.204/07**.

9.5 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

9.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

9.6.1 – Será aplicado à empresa arrematante, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o direito de preferência reservado às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma prevista na L C 123/2006.

- Neste caso, a ME ou EPP convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 8.2 do Edital.

9.6.2 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8 – Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados em praticá-lo, obedecendo a ordem de classificação verificada na etapa de lances, **nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013**.

9.9 – Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados.

9.9.1 - A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “*chat*” de mensagens, com indicação da marca / modelo ofertado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

9.10 – Para ter o preço registrado, a empresa que aceitar praticar o preço do primeiro colocado e **deverá comprovar que o objeto cotado possui qualidade equivalente ou superior, e** desde que haja autorização da área responsável.

9.11 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexecutáveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

9.12 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

9.13 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Não será exigida apresentação de amostras.

11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório e terá o seu valor proposto registrado o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço total desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado

11.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor global**.

11.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

11.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12 – DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

12.1.1 – Se, quando do recebimento dos bens e serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los por outro que atenda ao edital, e refazer os serviços no prazo e condições estabelecidos no prazo de 05 dias.

12.2 – Os fornecimentos dos pneus e prestação dos serviços correlatos serão executados na medida em que forem solicitados pelo Contratante, por meio da Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo.

- Os pneus fornecidos pela Contratada deverão ser novos. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.
- Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

12.3 - O prazo para a entrega dos bens e serviços será de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação feita pela CONTRATANTE, por meio de ofício ou e-mail enviado pela Subsecretaria de Transporte.

12.4 – A CONTRATANTE será a responsável pelo encaminhamento e retirada dos veículos nas dependências da CONTRATADA.

12.5 – O fornecimento dos pneus e os serviços contratados somente serão considerados aceitos depois de vistoriados pela CONTRATANTE, sendo que o recebimento dos mesmos ocorrerá da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

- **Provisoriamente**, pelo fiscal do contrato, em até 3 (três) dias úteis da data da retirada do veículo das dependências da CONTRATADA, após a prestação do serviço pela mesma, quando será verificada a perfeição do produto fornecido e dos serviços executados;
- **Definitivamente**, pelo gestor do contrato, até 10 (dez) dias úteis da data em que o veículo for retirado das dependências da contratada pelo motorista, desde constada a perfeita execução do objeto do contrato.

12.6 – No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

13 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

13.1 – Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região convocará o proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho, caso haja pedido imediato do bem registrado.

13.1.1 – As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto 5.450/2005.

13.1.2 – Os documentos tratados neste item poderão ser enviados à CONTRATADA, via fax ou e-mail, que deverá assiná-los e devolvê-los no prazo acima estabelecido.

13.2 – A cada solicitação de fornecimento dos bens, cujos preços estão registrados, será encaminhada ao fornecedor a Nota de Empenho correspondente. Tal documento poderá ser retirado nas dependências deste Tribunal ou enviado, pelo Tribunal, por meio eletrônico.

Endereços para retirada:

- Nota de Empenho: Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Belo Horizonte – MG.

13.3 – A nota de empenho de despesa substituirá o termo contratual, nos moldes do artigo 62 da Lei 8.666/93.

13.4 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

13.5 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

13.6 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7 – O CONTRATANTE poderá solicitar o fornecimento e emitir Nota de Empenho não incluindo todo o quantitativo registrado.

13.8 – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que **não tenha participado do certame licitatório**, mediante prévia consulta a este TRT-3ª Região.

13.8.1 - Neste caso, **o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços** não poderá exceder, na totalidade, a **CINCO VEZES O QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO**, na forma do § 4º do art. 22 do Decreto 7892/13.

13.9 – O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.10 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

14 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REVISÃO E CANCELAMENTO

14.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

14.2 – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* artigo 65 da Lei 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto 7892/2013.

14.3 – O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto nº 7892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15 - PRAZO DE GARANTIA

15.1 - Os pneus terão garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do bem.

15.2 – Os serviços de montagem, adaptação de válvulas, balanceamento e alinhamento terão garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 km (cinco mil quilômetros), o que primeiro ocorrer, a contar da prestação de serviços.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 – Além das obrigações descritas no Termo de Referência a CONTRATADA deverá:

a) fornecer os bens e prestar os serviços de acordo com as especificações e estipulações constantes deste edital;

b) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

16.2 - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no edital.

16.3 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

16.4 - Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação de irregularidade, o material e/ou serviço entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em virtude de irregularidades e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente, por todas as despesas decorrentes desta substituição.

16.5 - A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, **sem ônus para o Tribunal**, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, Decreto n. 7.746/12, Instrução Normativa n. 01/10 da SLTI/MPOG, bem como a Resolução n. 103/12 do CSJT.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 – Além das obrigações descritas no Termo de Referência o CONTRATANTE deverá receber e atestar os bens e serviços que atendam as especificações exigidas e o preço ofertado. Observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

17.2 – Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

17.4 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

17.5 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

18.1 – A presente contratação será gerenciada pelo Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo, e fiscalizada pelo Subsecretário de Transportes do Tribunal.

18.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 - Ficarà a critério da Fiscalização, impugnar qualquer trabalho executado que não satisfaça às exigências desta especificação e às condições contratuais.

19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

19.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

19.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item acima, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

19.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

19.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

19.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

20 – PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da , mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2 – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO, pela fiscalização.

20.3 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

20.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

21 – SANÇÕES

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

21.2.1 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

21.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta);

21.2.3 - multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

21.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

22.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3 – Este Edital está disponibilizado no sítio deste Regional (www.trt3.jus.br), no site onde será realizado o certame (www.licitacoes-e.com.br) e, para cópia, na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua dos Goitacazes, 9º andar, Barro Preto, em Belo Horizonte.

22.4 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

22.5 – Aplicar-se-ão a este edital, subsidiariamente, as disposições constantes dos Decretos nº 10.520/02 e 5.450/05 e da Lei nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2013.

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto
Coordenador

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria 51/2012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

ANEXO I

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Esta declaração deverá ser inserida eletronicamente, pela empresa arrematante, no campo “documentos”, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

1) OBJETO

Aquisição de pneus e serviços de montagem, balanceamento, alinhamento e de substituição/adaptação de válvulas de pressão, aos veículos pertencentes à frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, através do sistema de Registro de Preços.

2) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

2.1) Os produtos fornecidos pela atenderão às seguintes especificações e quantidades, para aquisição imediata e futura, conforme demonstram os quadros a seguir:

2.1.1) Aquisição imediata

Especificações dos pneus	Fornecimento ao veículo:	Quantidade de pneus	Valor médio unitário *	Quantidade de pneus X Valor médio unitário
205/55 R16	- Peugeot/307 SD - Renault/Megane SD DYN	68	R\$ 355,28	R\$ 24.159,04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

195/60 R15	- Fiat/ Marea ELX - Renault/Scenic PRI	32	R\$ 328,99	R\$ 10.527,68
175/70 R14	- Fiat/Doblô Cargo - Fiat/Pálio Weekend HLX	16	R\$ 280,08	R\$ 4.481,28
185/60 R15	- Fiat/Siena HLX	16	R\$ 322,13	R\$ 5.154,08
205/70 R15	- Fiat/Ducato Cargo - Fiat/Ducato Minibus	16	R\$ 479,31	R\$ 7.668,96
235/70 R16	- GM/S10 Colina S	04	R\$ 576,33	R\$ 2.305,32
265/70 R15	- Nissan/X-Terra	08	R\$ 752,85	R\$ 6.022,80
255/70 R16	- Nissan/Frontier XE	04	R\$ 807,63	R\$ 3.230,52
265/65 R17	- Toyota/SW4	04	R\$ 855,54	R\$ 3.422,16
Total estimado				R\$ 66.971,84

* O valor do serviço de montagem de pneu e o valor de substituição/adaptação de válvula de pressão (bico) estão incluídos no valor médio unitário do pneu.

2.1.2) Aquisição futura

Especificações dos pneus	Fornecimento ao veículo:	Quantidade de pneus	Valor médio unitário *	Quantidade de pneus X Valor médio
--------------------------	--------------------------	---------------------	------------------------	-----------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

				unitário
205/55 R16	- Peugeot/307 SD - Renault/Megane SD DYN	68	R\$ 355,28	R\$ 24.159,04
195/60 R15	- Fiat/ Marea ELX - Renault/Scenic PRI	32	R\$ 328,99	R\$ 10.527,68
175/70 R14	- Fiat/Doblô Cargo - Fiat/Pálio Weekend HLX	16	R\$ 280,08	R\$ 4.481,28
185/60 R15	- Fiat/Siena HLX	16	R\$ 322,13	R\$ 5.154,08
205/70 R15	- Fiat/Ducato Cargo - Fiat/Ducato Minibus - Citroen/Jumper Minibus	24	R\$ 479,31	R\$ 11.503,44
235/70 R16	- GM/S10 Colina S	04	R\$ 576,33	R\$ 2.305,32
265/70 R15	- Nissan/X-Terra	08	R\$ 752,85	R\$ 6.022,80
255/70 R16	- Nissan/Frontier XE	04	R\$ 807,63	R\$ 3.230,52
265/65 R17	- Toyota/SW4	04	R\$ 855,54	R\$ 3.422,16
195 70 R15	- Kia/Bongo	04	R\$ 438,92	R\$ 1.755,68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

(cargo)				
235/60 R18	- Kia/Sorento	08	R\$ 781,20	R\$ 6.249,60
205/75 R16	- Citroen/Jumper Furgão	04	R\$ 487,21	R\$ 1.948,84
215/55 R16	- Citroen C4 Pallas	04	R\$ 491,78	R\$ 1.967,12
Total estimado				R\$ 82.727,56

2.2) A deverá ter como referência para o fornecimento de pneus à as seguintes marcas ou similares: BFGoodrich, Bridgestone, Firestone, Goodyear, Michelin, Pirelli.

2.3) Os serviços prestados pela compreenderão:

- Alinhamento e balanceamento: consistem em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo.
- Montagem de pneus: adaptação dos pneus ao veículo.
- Substituição/adaptação de válvulas de pressão (bico): substituição e adaptação de dispositivo que possibilita encher os pneus com ar ou com outro gás a alta pressão.

2.3.1) Serviços correlatos à aquisição imediata:

Especificações dos serviços	Quantitativo de serviços	Valor médio unitário	Quantitativo de serviços X Valor médio unitário
Alinhamento (carro de passeio)	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

Alinhamento dianteiro / traseiro (carro de passeio)	33	R\$ 65,12	R\$ 2.148,96
Alinhamento (utilitário)	-	-	-
Alinhamento dianteiro / traseiro (utilitário)	09	R\$ 115,34	R\$ 1.038,06
Balanceamento (carro de passeio)	132	R\$ 10,09	R\$ 1.331,88
Balanceamento (utilitário)	36	R\$ 13,43	R\$ 483,48
Total estimado			R\$ 5.002,38

2.3.2) Serviços correlatos à aquisição futura:

Especificações dos serviços	Quantitativo de serviços	Valor médio unitário	Quantitativo de serviços X Valor médio unitário
Alinhamento (carro de passeio)	68	R\$ 50,38	R\$ 3.425,84
Alinhamento dianteiro / traseiro (carro de passeio)	34	R\$ 65,12	R\$ 2.214,08
Alinhamento (utilitário)	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

Alinhamento dianteiro / traseiro (utilitário)	15	R\$ 115,34	R\$ 1.730,10
Balanceamento (carro de passeio)	136	R\$ 10,09	R\$ 1.372,24
Balanceamento (utilitário)	60	R\$ 13,43	R\$ 805,80
Total estimado			R\$ 11.528,06

3) VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 166.229,84 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme orçamentos de 03 (três) empresas.

O valor estimado para aquisição imediata dos pneus é da ordem de R\$ 66.971,84 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); o valor estimado para serviços de alinhamento e balanceamento correlatos à aquisição imediata dos pneus é da ordem de R\$ 5.002,38 (cinco mil e dois reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 71.974,22 (setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para toda a aquisição imediata.

O valor estimado para aquisição futura dos pneus é da ordem de R\$ 82.727,56 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos); o valor estimado para serviços de alinhamento e balanceamento correlatos à aquisição futura dos pneus é da ordem de R\$ 11.528,06 (onze mil quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos), totalizando R\$ 94.255,62 (noventa e quatro mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para toda a aquisição futura.



4) GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1) Os pneus terão garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do bem.

4.2) Os serviços de montagem, adaptação de válvulas, balanceamento e alinhamento terão garantia de 90 (noventa) dias ou 5.000 Km (cinco mil quilômetros), o que primeiro ocorrer, a contar da prestação do serviço.

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor lance para o valor global, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor médio unitário estimado nos quadros dos subitens 2.1. e 2.3.

6) ENDEREÇO E PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1) Endereço: Sede da .

6.2) Prazo: até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação feita pela através de ofício ou e-mail enviado pela Subsecretaria de Transporte.

7) RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão considerados aceitos depois de vistoriados pela , sendo que o recebimento dos mesmos ocorrerá da seguinte forma:

A) Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, até 03 (três) dias úteis da data da retirada do veículo das dependências da , após a prestação do serviço pela mesma, ao verificar a perfeição do produto fornecido e dos serviços executados;



B) Definitivamente, pelo gestor do contrato, até 10 (dez) dias úteis da data em que o veículo for retirado das dependências da pelo motorista, ao verificar a perfeição do produto fornecido e dos serviços executados.

8) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O fiscal desta contratação será o Subsecretário de Transporte e o gestor, o Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo.

9) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1) Receber, provisoriamente, os produtos e/ou os serviços prestados.

9.2) Por meio do Subsecretário de Transportes, verificar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento provisório dos produtos e/ou os serviços prestados, se esses estão de acordo com a solicitação deste Tribunal.

9.3) Rejeitar os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações, e notificar a contratada.

9.4) Efetuar o pagamento por meio de ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos e/ou prestação dos serviços.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1) Os pneus fornecidos pela contratada deverão ser novos. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

10.2) Observar as especificações constantes no item 2 e permitir que a contratante verifique-as, assim como a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

10.3) Observar o tipo do veículo (passeio, picape, van etc) para que seja fornecido pneu apropriado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

- 10.4) Entregar o material em quantidade, prazo e local estabelecidos neste Termo.
- 10.5) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este Tribunal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.6) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.7) A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, sem ônus, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, Decreto n. 7.746/12, Instrução Normativa n. 01/10 da SLTI/MPOG, bem como a Resolução n. 103/12 do CSJT.

11) PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar, quinzenalmente, Notas Fiscais dos produtos e serviços fornecidos ao contratante no referido período e que foram recebidos definitivamente pela Subsecretaria de Transporte. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento das Notas Fiscais pela Subsecretaria de Transporte.

12) PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os licitantes deverão apresentar suas Propostas, ou ofertar seus lances, pelo VALOR GLOBAL, apurado conforme abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

Especificações dos pneus	Fornecimento ao veículo:	Quantidade de pneus	Valor unitário*	Quantidade de pneus X Valor unitário
205/55 R16	- Peugeot/307 SD - Renault/Megane SD DYN	136	R\$ _____	R\$ _____
195/60 R15	- Fiat/ Marea ELX - Renault/Scenic PRI	64	R\$ _____	R\$ _____
175/70 R14	- Fiat/Doblô Cargo - Fiat/Pálio Weekend HLX	32	R\$ _____	R\$ _____
185/60 R15	- Fiat/Siena HLX	32	R\$ _____	R\$ _____
205/70 R15	- Fiat/Ducato Cargo - Fiat/Ducato Minibus - Citroen/Jumper Minibus	40	R\$ _____	R\$ _____
235/70 R16	- GM/S10 Colina S	08	R\$ _____	R\$ _____
265/70 R15	- Nissan/X-Terra	16	R\$ _____	R\$ _____
255/70 R16	- Nissan/Frontier XE	08	R\$ _____	R\$ _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

265/65 R17	- Toyota/SW4	08	R\$ _____	R\$ _____
195 70 R15 (cargos)	- Kia/Bongo	04	R\$ _____	R\$ _____
235/60 R18	- Kia/Sorento	08	R\$ _____	R\$ _____
205/75 R16	- Citroen/Jumper Furgão	04	R\$ _____	R\$ _____
215/55 R16	- Citroen C4 Pallas	04	R\$ _____	R\$ _____
TOTAL "A"				R\$ _____

* O valor do serviço de montagem de pneu e o valor de substituição/adaptação de válvula de pressão (bico) deverão ser incluídos no valor unitário do pneu.

Especificações dos serviços	Quantitativo de serviços	Valor unitário	Quantitativo de serviços X Valor unitário
Alinhamento (carro de passeio)	68	R\$ _____	R\$ _____
Alinhamento dianteiro / traseiro (carro de passeio)	67	R\$ _____	R\$ _____
Alinhamento (utilitário)	30	R\$ _____	R\$ _____
Alinhamento dianteiro / traseiro (utilitário)	24	R\$ _____	R\$ _____
Balanceamento (carro de passeio)	268	R\$ _____	R\$ _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

Balanceamento (utilitário)	96	R\$ _____	R\$ _____
TOTAL "B"			R\$ _____

TOTAL "A"	TOTAL "B"	VALOR GLOBAL (TOTAL "A" + TOTAL "B")
R\$	R\$	R\$

Observações relativas à proposta

- Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor GLOBAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a marca e o modelo do produto e demais características que o individualizem.
- Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- O valor global do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edital – Pregão Eletrônico nº 14/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE - 14/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 14/2013**, cujo objeto é o ----- observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório de fls. ---/--- e constantes da proposta comercial de fls.---/---, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE: (----) ----- - FAX: (---) ----- -				
REPRESENTANTE:				
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
LOTE Nº				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado
1				

PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:
VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/-----

Belo Horizonte, ---- de ----- de 2013

Desembargador-Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador/Representante
(fornecedor)